



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

CEP 39970 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO-DE-LEI Nº 03 /93

Lei nº 1085 de 23 de maio de 1993

RATIFICA A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM

O povo do Município de Pedra Azul, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica ratificada, em todos os seus termos, a participação do Município na Associação Mineira dos Municípios.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta da dotação 0300-03070312.03-3233.00 do orçamento vigente.

Art. 3º - Os orçamentos futuros conterão dotação específica para atendimento das despesas decorrentes da execução desta lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul, aos 23 de maio de 1993.


Eduardo Lopes Comich
Prefeito Municipal


Adella de Moraes Nascimento
Secretaria de Administração